



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano XI - Edição nº 01357 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
269F429B0F97CF51B11595FE1DFC066A

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 097/2020
- DECRETO Nº 56 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



Resolução CMDCA nº. 004/2023 de 23 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do ano de 2023/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 825/2023, de 29 de março de 2023, em conformidade com deliberação da reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 260 da Lei nº. 8.069 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber;

Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado [...].

CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos [...].”

CONSIDERANDO o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA:

“A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 9º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”

CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: [...] IV - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação”; [...] VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica”;

Assinatura digital em azul.

Prefeitura Municipal de Buerarema



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), para o ano de 2023/2024, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Buerarema - BA, 24 de agosto de 2023.

T. Santos
Tíssilla Carillo de O. Santos
Assistente Social
CRESS/BA 016427

Tíssilla Carillo de Oliveira Santos

Presidente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DE ACORDO:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rosmilda Vieira de Campos, Tíssilla Carillo de O. Santos,
Maria Eugênia Casarante Saruhan, Edete Ribeiro Abreu Souza,
Amelita da Costa Almeida, Joselia Bonfim,
Dias Gomes

T. Santos

Prefeitura Municipal de Buerarema



PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

BUERAREMA / BA

2023/2024

Assinatura

Prefeitura Municipal de Buerarema



I - Apresentação

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê no Artigo 88 a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta norma consolida o que já prevê a Constituição Federativa para criação de espaços de controle e participação social, uma conquista das lutas sociais que clamam por maior abertura e socialização do poder.

Nestes espaços de representação, a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da população.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema – CMDCA é órgão colegiado, de composição paritária entre a sociedade civil e o Governo, que integra o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é regulamentada pela Lei Municipal nº 825/2023, que em seu Artigo 16 descreve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como “órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente”.

Scalante

Prefeitura Municipal de Buerarema



II - Introdução

Dentre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está a deliberação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que deverão ser aplicados em conformidade com o Plano Municipal de Ação e de Aplicação.

Os recursos que podem ser movimentados pelo FIA têm por finalidade desenvolver ações de sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos, intervindo junto à infância e adolescência.

O Plano de Ação e de Aplicação é um instrumento operacional do FIA, que define a aplicação dos recursos, gerenciados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 137/2010 – Art. 9º III e IV e Lei Municipal nº 825/2023, art. 41 XII.

Desta forma, para a elaboração do presente Plano, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no ECA, o Relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os relatórios referentes as demandas atendidas pelos Conselhos Tutelares, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as discussões das reuniões do CMDCA, através das demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos.

O plano também está baseado em estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da constituição de uma Rede de Políticas Intersetoriais.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 825/2023, vem tornar público o **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2023/2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema



III - Identificação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema/BA:

Reestruturado pela Lei nº 825 de 29 de março de 2023. Está vinculado administrativamente a Secretaria de Assistência Social/Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

Endereço: Av. Góes Calmon, 591 – Centro Buerarema – BA.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA

Gestor: Wellington dos Santos Costa - Secretário de Assistência Social de Buerarema

CNPJ: 47.235.118/0001-62

Dados Bancários:

Banco do Brasil - Agência 1673-X, Contas correntes: 18583-3

IV - Marco legal

- Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

- Resolução nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Alterada pelas Resoluções 157/2013 e nº 194, de 10 de julho de 2017;

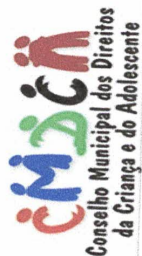
- Lei 12.594/2012;

- Lei 13.019/2014;

- Lei Municipal nº 825/2023.

Wellington dos Santos

Prefeitura Municipal de Buerarema



V. Ações e aplicações a serem realizadas no ano de 2023/2024:

1. CAPACITAÇÃO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	Instrumentalizar e fortalecer os Conselheiros de Direitos e Tutelares	Oficina de capacitação para os CMDCA, Conselhos Tutelares e Entidades que prestam serviço na área da criança e do adolescente: Temas: Política de Atenção Integral, FIA, Legislação, Atribuições, CMDCA: papel das Comissões, elaboração de Editais e Resoluções.	2023 /2024	CMDCA	R\$ 8.000,00

META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Encontros de formação, capacitação, estudos, eventos, seminários, conferências e fóruns, estimulando a participação da rede de atendimento.	Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município	Capacitação de professores da rede de ensino atuantes no município, sobre o ECA; Capacitação da Rede de atendimento Custos para participação	2023 /2024	CMDCA, Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde, Governo do Estado e Ministério Público	R\$ 10.000,00 R\$ 2.000,00

Scalante

Prefeitura Municipal de Buerarema



		dos Delegados na Conferência Estadual	
--	--	---------------------------------------	--

2. FINANCIAMENTO DE AÇÕES

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social	Subsidiar programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;	Financiamento de projetos, programas e serviços apresentados por entidades de atendimento, devidamente registradas junto ao CMDCA, através de editais de seleção de projetos.	2023/ 2024	CMDCA, SMAS/Prefeitura Municipal de Buerarema	R\$ 50.000,00 (sujeito a alteração, conforme captação de recursos de projetos cancelados)
	Incentivo a guarda e adoção; execução de medidas socioeducativa e acolhimento.	Financiamento de projetos, programas e serviços Governamentais, devidamente inscritos e aprovados junto ao CMDCA.		CMDCA, SMAS/Prefeitura Municipal de Buerarema	R\$ 3.000,00

META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA

Scollantes

Prefeitura Municipal de Buerarema



PManutenção da conta bancária do FIA	Custear a manutenção da conta bancária do FIA; Custear a manutenção do software de controle do FIA	Disponibilização de recursos para a manutenção destes serviços	Mensal	Prefeitura Municipal de Buerarema/FIA	R\$ 500,00
--------------------------------------	---	--	--------	---------------------------------------	------------

META 3	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Captação de recursos para o FIA, através de doações e destinações	Fomentar o envolvimento da comunidade nas ações de proteção à infância e adolescência Subsidiar ações de proteção à infância e adolescência	Realização de campanhas para captação de recursos para o FIA; Participação em reuniões com organizações de Empregadores e Trabalhadores, divulgando os Projetos existentes e formas de doação e designação;	2023/ 2024	CMDCA, SMAS, Prefeitura Municipal, Entidades Não Governamentais	R\$ 600,00

3. CAMPANHAS

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Fomento de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	Apoiar ações que fomentem o debate sobre práticas de atendimento, de assistência, prevenção e promoção da qualidade de vida;	18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil; 25 de maio atividade sobre dia nacional de adoção	2023/ 2024	CMDCA, CT, Fórum Municipal e Regional pelo Fim da Violência e Exploração	R\$ 18.000,00

Scoberto

Prefeitura Municipal de Buerarema



	<p>Realizar eventos de incentivo à guarda e adoção, cumprindo o Art. 260 do ECA</p> <p>Fomentar, apoiar e realizar campanhas educativas sobre questões sociais que visem garantir os direitos de crianças e adolescentes</p>	<p>12 de junho – Atividade no dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil;</p> <p>Agosto verde – mês da primeira infância</p> <p>24 de setembro - Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual Infanto-juvenil;</p> <p>Campanhas de Prevenção a dependência química</p> <p>Campanha de prevenção a autoflagelação e adoecimento mental de crianças de adolescentes</p>	<p>Sexual Infanto-juvenil e Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente</p>	
--	--	--	--	--

José Roberto

Prefeitura Municipal de Buerarema



5. ESTUDO E DIAGNÓSTICO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Diagnóstico da situação da Infância e Adolescência no Município	Realização de pesquisa nos órgãos da rede de atendimento para o diagnóstico das principais ocorrências de violação de direitos de crianças e adolescentes, por território, a fim de subsidiar a proposição de políticas públicas na área.	Promoção da participação comunitária das Universidades de nosso Município, no desenvolvimento de pesquisa para se ter um diagnóstico mais preciso da situação da infância e adolescência no Município.	2024	Prefeitura Municipal, SMAS, CMDCA	R\$ 20.000,00

Scellantos

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 097/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – EVERALDO ALMEIDA
DOS REIS 06154064594 CNPJ nº 31.170.480/0001-62 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de item do
Contrato nº 097/2020; Data do Termo Aditivo: 29/08/2023;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORÇA EM PNEU DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE TIPO: MICROONIBUS, L200, RENAULT MASTER, ETC.	50	UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com
publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 29 de Agosto de 2023. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 56 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 600.000,00**020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	220.000,00

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 320.000,00**021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER****2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**Total Suplementado: 970.000,00**

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	450.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	450.000,00

020601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

Total Anulado: 970.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 017.999.825-05